



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 253/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.496 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	16.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO	
04.122.0002.203 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2120 E 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO	
12.364.0010.2034 APOIO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURSOS SUPERIORES	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2150 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)	

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO	
12.364.0010.2034 APOIO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURSOS SUPERIORES	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2160 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 10 de Julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

Publicado em

Nº

DO

de

de

de

de

de

de

de

de